



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/04/2024 a 30/06/2024, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das Cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTECBA, e esta Secretaria para o gerenciamento do “*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*”, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI, é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nos 44, de 30 de março de 2021; 65, de 21 de julho de 2022; 79, de 13 de setembro de 2022; 028, de 13 de junho de 2023; 038, de 01 de agosto de 2023; 050, de 29 de setembro de 2023; 006, de 14 de março de 2024; 059 e 060, de 03 de dezembro de 2024, composta, atualmente, pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Carolina Borges Zanetti, Iury Meira Garcia, Jaime Salgado de Oliveira Neto, Jean Santos de Oliveira, João dos Santos Santana Júnior.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação - UMA, da SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada, neste ato, pela Superintendência de Inovação na pessoa do seu Titular.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do “*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*” com o objetivo de “*promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação*” (Objetivo do Serviço - OSE), buscando “*estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia.*” (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação, e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTECBA para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação; e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreenderam a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho a serem realizados pela AEPTECBA e acompanhados pela SECTI.

O Componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do Componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

1. A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.
2. A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque

Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia.

3. A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.
4. A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão inicialmente possuía vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo celebrado, em 24/05/2023, o Quarto Termo Aditivo ampliando seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter como novo termo final 29/11/2026.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global inicial de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Com o deferimento do primeiro reajuste contratual, referente ao período 2020-2021, foi alterado o valor do Custeio Referencial anual para R\$ 4.440.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), e, consequentemente o do Custeio Devido trimestral para R\$ 1.110.200,00 (hum milhão, cento e dez mil e duzentos reais). Já com o deferimento do segundo reajuste, referente ao período de 2021-2022, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 4.717.017,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.179.254,44 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Com o Quarto Termo Aditivo, o valor do Custeio Referencial anual foi para 5.509.344,68 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.377.336,17 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). Com o deferimento do terceiro reajuste, referente ao período de 2022-2023, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 5.721.530,48 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.430.382,62 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das Cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O trimestre correspondente ao período de abril a junho de 2024, destacou-se por:

- Repasse, em 25/06/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.001.207,52 (hum milhão, hum mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao 13º repasse trimestral, relativo aos meses de junho, julho e agosto/2024 (Processo SEI nº 028.2208.2024.0001146-11);
- A recuperação das estruturas metálicas do Domus da Ala Oeste foi concluída;
- Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o gerador, quadro de baixa estação e subestação de energia;
- Seleção de 01 (uma) Empresa para estabelecimento no Parque Tecnológico no Edital nº 003/2023, estando em fase de formalização de Termo de Permissão Onerosa de Uso;
- Realização de pesquisa de satisfação com os residentes;

- Avaliação de conformidade das empresas e instituições selecionadas via Edital da AEPTECBA que ocupam o Edf. Tecnocentro;
- Apresentação de negócios por 08 (oito) empresas incubadas a banca examinadora (turma 4, do ciclo 2023/2025), passando as mesmas para momento de consultorias com o SEBRAE;
- Realização de eventos de integração;
- Realização de ações de divulgação do Parque Tecnológico da Bahia tanto para a comunidade interna como para o público externo;
- Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade residente e incubada, entendendo a importância de estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico.

A tabela 1, a seguir, apresenta os custeios realizados referentes ao período pela SECTI, conforme detalhado no Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses:

	MAR/24	ABR/24	MAI/24	TOTAL
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	R\$ 47.035,54	R\$ 53.932,06	(*) 59.744,79	R\$ 160.712,39
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)			(**) 1.001.207,52 R\$	R\$ 1.001.207,52
TOTAL	R\$ 47.035,54	R\$ 53.932,06	R\$ 1.060.952,31	R\$ 1.161.919,91

Tabela 1 - Custeios e Repasses do Período

(*) As contrapartidas econômicas referentes ao mês de junho/2023 somente acontecerão em julho/2024.

(**) Valor referente ao custeio antecipado do período compreendido entre maio e julho de 2024.

O 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA foi disponibilizado pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação em 12/11/2024 que iniciou, de imediato, a análise e a estruturação do presente Relatório.

Mesmo com o início da estruturação de um roteiro para as atividades de Monitoramento e Avaliação, toda a análise das prestações de contas e elaboração do presente Relatório Técnico durou 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, sendo concluído em 25 de julho de 2025.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados

(Documento SEI nº 00117054261)

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

CG 1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais

Com indicadores de frequência semestral, a Execução de Recursos Financeiros Extracontratuais visa avaliar o processo de busca pela autossustentabilidade da Gestão, reduzindo, gradativamente a dependência dos Repasses Financeiros do Estado.

INDICADOR: CG 1.1.1 – Captação de Recursos Financeiros Extracontratuais

META: 60%

REALIZADO: 7%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

Definido com peso 1 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração semestral.

Conforme apontado na “Tabela 04 – Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas do Período”, podemos perceber que o valor total dos recursos financeiros extracontratuais captados, correspondem ao somatório do “Resultado de Aplicações Financeiras” com “Outras Receitas”, subtraído do somatório dos mesmos referente ao valor repassado pela SECTI do Terceiro Termo Aditivo.

Sendo assim, o montante arrecadado no primeiro trimestre corresponde a R\$ 178.477,02 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) + R\$ 42.563,58 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) + R\$ 6.789,93 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao reembolso do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020 totalizando R\$ 227.830,53 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). Já no segundo trimestre o montante arrecadado corresponde a R\$ 45.083,56 (quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) + R\$ 88.396,09 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos) totalizando R\$ 133.479,65 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Logo o valor total arrecadado no semestre é de R\$ 361.310,18 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e dez reais e dezoito centavos). Diminuindo este valor ao total arrecadado no semestre, referente ao Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 168.228,94 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), que corresponde aos valores arrecadados respectivamente de R\$ 154.627,06 (1º trimestre) + R\$ 13.601,88 (2º trimestre), chegamos ao valor total de recursos financeiros extracontratuais captados no valor de R\$ 193.081,24 (cento e noventa e três mil oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Sabendo que o valor total dos recursos de custeio previstos em Contrato para o semestre é de R\$ 2.807.718,79 (dois milhões oitocentos e sete mil setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), correspondente ao somatório dos repasses trimestrais, a saber de R\$ 1.377.336,17 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos trinta e seis reais e dezessete centavos), referente ao primeiro repasse do período e ao valor de R\$ 1.430.382,62 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao segundo trimestre do período.

Fórmula: $(\text{Valor Total de Recursos Extracontratuais captados} / \text{Valor Total de Recursos de Custeio Previstos em Contrato}) \times 100$.

Então, seguindo o cálculo apresentado, o índice alcançado foi o quociente entre R\$ 193.081,24 e R\$ 2.807.718,79, que corresponde a **7%**, indicando a pontuação de **0 ponto**.

INDICADOR: CG 1.1.2 – Execução de Recursos Extracontratuais

META: 40%

REALIZADO: 7%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

Definido com peso 1 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração semestral.

Conforme apurado no cálculo do indicador anterior, foi possível identificar o valor dos recursos financeiros extracontratuais captados pela AEPTECBA durante o semestre, no valor de R\$ 193.081,24 (cento e noventa e três mil oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ao analisar a “Tabela 03 – Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, podemos identificar o Total de Despesas do Período, localizado na última linha da planilha, denominada “Total Geral de Despesas”. Subtraindo o montante destinado a despesas vinculadas ao Terceiro Termo Aditivo (Repasse do Contrato de Gestão - Investimento), chegaremos ao Valor total dos recursos de custeio executado durante o trimestre. Sendo assim, referente ao 1º Trimestre, obtemos o valor de R\$ 1.394.353,97 (R\$ 1.509.534,88 – R\$ 115.180,91) e para o 2º Trimestre o valor de R\$ 1.313.406,56 (R\$ 1.403.914,42 – R\$ 90.507,86). Logo o montante dos recursos de custeio executado é de R\$ 2.707.760,53 (dois milhões, setecentos e sete mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Fórmula: $(\text{Valor dos Recursos Financeiros Extracontratuais Executados} / \text{Valor Total de Recursos de Custeio Executados}) \times 100$.

Então, seguindo o cálculo apresentado, o índice alcançado foi o quociente entre R\$ 193.081,24 e R\$ 2.707.760,53, que corresponde a **7%**, indicando a pontuação **0 ponto**.

CG 1.2 – Manter a Saúde Financeira

INDICADOR: CG 1.2.1 – Saúde Financeira

META: 100%

REALIZADO: 108%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro do regime de competência (Planilha do Demonstrativo Sintético), uma Receita Total no valor de **R\$ 1.293.789,22** (um milhão, duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) e um Custo Total de **R\$ 1.403.914,42** (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) de abril a junho de 2024, determinando um saldo negativo de **R\$ 110.125,20** (cento e dez mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

O valor repassado, em dezembro de 2022, de **R\$ 9.873.999,91** (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente ao Terceiro Termo Aditivo, até a presente data não foi disponibilizado o seu cronograma de físico/financeiro atualizado do trimestre em tela pela AEPTECBA. Sendo assim, esta CMA considera o montante recebido oriundo das aplicações financeiras no valor de R\$ 13.601,88 (treze mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos), e gasto durante o trimestre, tomando como base a “Planilha Resumo” apresentada pela AEPTECBA, no valor total de R\$ 90.507,86 (noventa mil quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Fórmula: $(\text{Valor do Custo Total} / \text{Valor da Receita Total}) \times 100$.

Assim, pelo cálculo do indicador, a Associação obteve um alcance de **108%** da meta (**R\$ 1.403.914,42 / R\$ 1.293.789,22**) x 100, atingindo-se a pontuação mínima de **0 ponto** no indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 1.2.2 – Adimplência

META: 5%

REALIZADO: 9%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

A gestão plena das ocupações dos espaços do Parque Tecnológico da Bahia foi transferida para a AEPTECBA com a publicização do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2022 (referente ao Edf. Tecnocentro – publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022).

Conforme apurado pela CMA, as empresas Cacaos Biocosméticos e Progema não arcaram com os pagamentos ao longo do trimestre, conforme informa a AEPTECBA em seu 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, perfazendo um total de 91,5% de inadimplência das arrecadações referentes as incubadas e residentes. O valor total devedor é de R\$ 14.858,52 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e o valor total previsto para o trimestre de arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato é de R\$ 173.960,37 (cento e setenta e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), conforme o Demonstrativo Sintético da CMA.

Assim, utilizando a fórmula do indicador (valor total vencido e não recebido / valor total vencido) x 100, determinamos o alcance de **9%** de inadimplência, dentro da meta estabelecida, resultando na obtenção máxima de **0 ponto** (0 ponto X peso 4).

Considerando que o indicador mede a Inadimplência e não a Adimplência, a AEPTECBA sugere a troca do nome do indicador para “Inadimplência”, ou inverter a meta para 95% referindo-se à adimplência.

CG 1.3 – Executar Orçamento

INDICADOR: CG 1.3.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 85%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela AEPTECBA contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2020, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

No seu Plano Orçamentário de 2024, a Associação indica um total de despesas (despesas + investimentos) de R\$1.906.245,21 (hum milhão novecentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Em sua análise, a CMA encontrou um total de R\$ 1.626.759,41 (hum milhão seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) referente às despesas com custeio do trimestre, a saber, R\$ 1.403.914,22 referente as despesas de custeio do período em tela + R\$ 222.844,99 referente as contrapartidas econômicas descontadas em repasses.

Fórmula: $(\text{Total de despesas efetivadas no trimestre} / \text{Total de despesas prevista em orçamento}) \times 100$ - $(R\$ 1.626.759,41 / R\$1.906.245,21) \times 100 = 85\%$.

Analisando os documentos comprobatórios enviados pela AEPTECBA, podemos identificar que todas as despesas realizadas se referem a atividades fim da OS, determinando um alcance de **85%** da meta e a obtenção de **10 pontos** referente ao indicador.

CG 1.4 – Executar Despesas de Pessoal respeitando o Limite Contratual

INDICADOR: CG 1.4.1 – Limite de Gastos com Pessoal

META: 40%

REALIZADO: 29%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Tabela 06 “Dados de Pessoal”, enviada pela AEPTECBA, podemos perceber no subtotal (A+B+C) no valor de **R\$ 415.095,63** (quatrocentos e quinze mil noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Fórmula: $(\text{Orçamento Total de pessoal executado} / \text{Orçamento total previsto}) \times 100$.

Sendo assim, a divisão do total de despesas com pessoal realizadas no período, R\$ 415.095,63 (quatrocentos e quinze mil noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), pelo montante total de **R\$ 1.430.382,62** (um milhão, quatrocentos e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) de receita contratual prevista para o período resulta em **29%**, dentro do limite de 40% estabelecido, alcançando uma pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

Consta no Relatório Trimestral de prestação de contas da AEPTECBA (Anexo IV - Gestão de Pessoas) a realização de despesa correspondente a contratação de Gerente Administrativo financeiro, cujo termo inicial de vínculo data de 10/10/2023 e remuneração atual de R\$ 8.656,30 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Acontece que, após análise desta CMA constatou-se que a referida contratação não observou a Proposta Técnico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2020, haja vista a inexistência de previsão do referido cargo. Assim, perfazendo uma despesa total de R\$ 25.968,90 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), contabilizando o valor do salário e demais encargos, referente ao período apurado.

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG 2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras

INDICADOR: CG 2.1.1 – Conformidade de Despesas Efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 98%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA aponta para o período 185 (cento e oitenta e cinco) “registros de aquisição” de bens e prestação de serviços. Tendo sido observado que 03 processos não cumpriram o Regulamento de Compras, considerando, principalmente, a validade das cotações/orçamentos/propostas apresentadas pelas demais concorrentes. No que tange a operação do Parque, podemos evidenciar os seguintes contratos em vigência firmados antes do período em análise (abril a junho de 2024):

- **COOPERATIVA DE MOTORISTAS DO SISTEMA DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** , com assinatura do contrato em 25/02/2022 e prazo de vigência indeterminado;
- **EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, com assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, em 16/08/2023 e vigência de 12 (doze) meses.

- **EMPRESA C.M. VITÓRIA NANOTECNOLOGIA**, com assinatura de aditivo visando acréscimo de serviço e valor mensal a partir de janeiro de 2023, com prazo indeterminado;
- **EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 em 16/08/2023 e vigência indeterminada;
- **EMPRESA ARTEMP ENGENHARIA LTDA**, com assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 em 23/08/2023 e vigência de 12 (doze) meses.
- **INCONT INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA**, com assinatura do contrato em 01/01/2024 e vigência por prazo indeterminado;
- **NEVES SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com assinatura do contrato em 18/01/2024 e vigência por 12 (doze) meses;
- **EMPRESA BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA**, com assinatura do contrato em 05/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- **EMPRESA MAX SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com assinatura do contrato em 11/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses (vigência alterada em aditivo);
- **EMPRESA MAX FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com assinatura do contrato em 11/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- **SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**, com assinatura do contrato em 23/01/2024 e vigência indeterminada;
- **MASSARUTTO ENGENHARIA LTDA**, com assinatura do contrato em 08/03/2023 e vigência de 12 (dozes) meses e primeiro aditivo assinado em 05/03/2024 com prorrogação por mais 12 (doze) meses;
- **BRC TECNOLOGIA LTDA**, com assinatura do contrato em 03/01/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogado por mais 12 (doze) meses em 04/01/2024, mediante termo aditivo;
- **ELTON MARQUES DOS SANTOS 0555425427 – TCMS TECNOLOGIAS DIGITAIS**, com assinatura do segundo aditivo em 08/02/2024 e prorrogação por 12 (doze) meses;
- **BRUNA RIBEIRO MENDES – ME**, com assinatura do contrato em 10/02/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogado em 22/02/2024, mediante primeiro termo aditivo, por mais 12 (doze) meses;

Durante o período em análise foram celebrados novos Contratos/Aditivos, a saber:

- **EMPRESA LIS SANTOS ROSAS**, com assinatura do primeiro Termo Aditivo em 23/05/2024 e vigência de 12 (doze) meses;
- **GPII CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com assinatura do primeiro Termo Aditivo em 03/05/2024 e vigência inicial de 90 (noventa) dias atualizada até 04/12/2024;
- **EMPRESA JURUÁ ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com assinatura do primeiro aditivo em 06/04/2024 e vigência de 12 (doze) meses;
- **EMPRESA CASA AMARELA ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO LTDA**, com assinatura do contrato em 15/04/2024 e vigência de 12 (doze) meses;
- **EMPRESA MAX SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com assinatura do primeiro aditivo em 20/05/2024 e vigência de 12 (doze) meses;
- **EMPRESA THAURUS ENGENHARIA LTDA**, com assinatura do contrato em 17/06/2024 e vigência de 12 (doze) meses;

Fórmula: (Quantidade de Processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Quantidade de Processos de Aquisição concluídos) X 100.

Assim, a CMA identifica que os itens previstos e efetivamente adquiridos, em sua maioria estavam em conformidade com o Regulamento de Compras, com exceção dos contratos firmados com as empresas **EMPRESA CASA AMARELA ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO LTDA**, **AGUILAR JARDIM** e **EMPRESA THAURUS ENGENHARIA LTDA**, uma vez que não foi possível identificar a realização de certame para

contratação das empresas, tampouco propostas apresentadas por outros interessados, razão pela qual, entendemos pelo alcance de **98,4%** da meta e a obtenção de **0 ponto** (0 ponto x peso 5).

CG 2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores

INDICADOR: CG 2.2.1 – Obrigações com Fornecedores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Do total de aquisições realizadas, observa-se que todas foram quitadas na modalidade de pagamento através de débito em conta ou boletos, quitadas nos vencimentos pactuados com os fornecedores. As comprovações de pagamento dos fornecedores são apresentadas no ANEXO II, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, junto com a conciliação bancária e documentos comprobatórios de pagamento, assim como o relatório de pagamentos efetuados extraídos do sistema ERP. Todos os contratos vigentes no período em análise (abril a junho/2024) encontram-se com suas obrigações devidamente realizadas.

Fórmula: (Quantidade de Notas Fiscais Vencidas e Liquidadas / Quantidade de Notas Fiscais Vencidas) X 100.

Assim sendo, todos os demais pagamentos previstos foram devidamente realizados e, dessa forma, afere-se o alcance de **100%** e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

INDICADOR: CG 3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2024 não há a previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o segundo trimestre de 2024 e, de igual modo não ocorrera qualquer nova contratação.

Fórmula: (Quantidade de Processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Quantidade de Processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) X 100.

Assim sendo, entende-se pelo alcance da meta em **100%** e a pontuação de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CG 3.1.2 – Pessoal Contratado de Acordo com os requisitos Quali-quantitativos Exigidos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2024 não há a previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o segundo trimestre de 2024 e, de igual modo não ocorrera qualquer nova contratação.

Fórmula: (Quantidade de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Quantidade de postos de trabalho ocupados) X 100.

Assim sendo, entende-se pelo alcance da meta em **100%** e a pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

Esta CMA destaca que na Proposta Técnico-Financeira apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo, substituindo a Proposta original do Contrato de Gestão nº 001/2020, não traz os Anexos: I – Modelo de Cargos e Salários, II - Funções, Perfis Profissiográficos e Responsabilidades, III - Móveis e Equipamentos sob a responsabilidade da Gestão do Parque, e IV – Necessidades de Reformas e Melhorias na Infraestrutura. Nesse sentido, em relação aos Anexos, a CMA tem por base de sua análise os apresentados originalmente.

CG 3.2 – Capacitar os Trabalhadores

INDICADOR: CG 3.2.1 – Capacitação dos Trabalhadores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2024 há a previsão de 03 (três) capacitações do pessoal da AEPTECBA para o segundo trimestre de 2024.

Conforme apurado por esta CMA no 14º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, no 2º trimestre de 2024 houve a participação de funcionários da AEPTECBA, em ao menos 03 (três) capacitações, com emissão de certificado.

Reiteramos a necessidade de que a OS, também promova eventos internos de capacitação nos moldes da previsão do indicador.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / quantidade de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100, temos $(03 / 03) \times 100 = 100\%$ de alcance da meta e a pontuação de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

CG 3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas

INDICADOR: CG 3.3.1 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado nos relatórios de prestação de contas e documentos anexos.

Foi identificado, no Anexo IV, do 14º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de R\$ 355.751,57 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) em remunerações, bolsa auxílio para estagiários, auxílio alimentação, encargos e benefícios no período, além das provisões trabalhistas, efetivamente pagos, definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

Fórmula: $(\text{Valor total de salários e encargos pagos} / \text{Valor total de salários e encargos devidos}) \times 100$.

INDICADOR: CG 3.3.2 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Pela documentação apresentada, as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado. Foi identificado, na tabela 05, do Anexo I, do Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de R\$ 77.043,95 (sessenta e sete mil, quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) em provisões de obrigações trabalhistas e previdenciárias, definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

Fórmula: $(\text{Valor dos provisionamentos realizados} / \text{Valor dos provisionamentos devidos}) \times 100$.

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL

CG 4.1 – Executar a Manutenção dos Bens

INDICADOR: CG 4.1.1 – Manutenção dos Bens Públicos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Manutenção de 2024 apresenta a programação de manutenções preventivas e corretivas dos principais equipamentos do Parque Tecnológico, concentrando naqueles já “entregues” para a operação da AEPTECBA: os elevadores, o sistema de refrigeração, o sistema de vácuo dos banheiros e o sistema de

prevenção e combate a incêndio.

Para o período avaliado, o referido Plano prevê a realização de manutenções mensais destes equipamentos, no total de 12 (doze) ações trimestrais de manutenção preventiva. Sendo divididas em 01 (uma) manutenção mensal em cada um dos 04 (quatro) equipamentos entregues à AEPTECBA, os documentos comprobatórios apresentados no Anexo V, do 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, confirmam a execução das ações previstas.

Fórmula: (Quantidade de Ações de manutenção executadas / Quantidade de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) X 100.

A apuração da CMA aponta a execução de 12 (doze) das 12 (doze) ações previstas, o que define o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **30 pontos** (10 pontos x peso 3) previstos para o indicador.

CG 4.2 – Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades

INDICADOR: CG 4.2.1 – Disponibilidade das Instalações

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme descrito no Plano Anual de Manutenção de 2024, para a mensuração deste indicador, foram considerados os equipamentos recebidos em condição de operação, neste caso, elevadores, climatização, sistema hidrossanitário de vácuo dos banheiros e sistema de combate a incêndio.

Sendo assim, o referido Plano Prevê um Total de 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade prevista, por mês, para cada um dos equipamentos sob a responsabilidade da AEPTECBA. Para os Elevadores em um total de 3 (três), serão destinadas 72 (setenta e duas) horas de indisponibilidade prevista (24h X 3 dias), Hidrossanitários a Vácuo 24 (vinte e quatro) horas, Climatização 24 (vinte e quatro) horas e Sistema de Combate a Incêndio 24 (vinte e quatro) horas.

O Anexo V do Relatório de Prestação de Contas, apresenta o detalhamento dos cálculos, assim como os documentos comprobatórios das manutenções realizadas.

Fórmula: (Tempo de Indisponibilidade não programada das instalações e equipamentos / Tempo total previsto) X 100.

Assim, calculando o indicador de tempo de indisponibilidade, tem-se um total de 0 (zero) h de indisponibilidade não programada, chegando ao resultado de: **0%** de alcance e a obtenção de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CG 4.2.2 – Satisfação - Dimensão Higiene

META: 5%

REALIZADO: 8%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do primeiro semestre do ano de 2024, foi dividida em 02 (dois) Formulários, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Formulário 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edf. Tecnocentro. Já o Formulário 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial). Logo, a Pesquisa foi direcionada para 36 (trinta e seis) empresas/instituições instaladas (residentes) no Edf. Tecnocentro e 16 (dezesesseis) startups incubadas virtualmente. Tempestivamente, 35 (trinta e cinco) residentes responderam à Pesquisa, resultando em um total de 3% de abstenção.

É válido destacar que em relação ao item “Higiene”, são avaliadas as seguintes instalações:

INSTALAÇÕES	N/A	1	2	3	4	5	TOTAL
FACHADAS	01	01	02	06	14	11	35
JARDINS	00	01	01	06	11	16	35
TÉRREO	00	01	01	03	16	14	35

RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO	00	01	01	02	13	18	35
CORREDORES E PASSARELAS	00	01	02	03	17	12	35
ELEVADORES	00	01	01	03	16	14	35
GARAGENS	01	01	02	05	13	13	35
BANHEIROS	01	03	02	05	13	11	35
COPAS	03	01	01	09	10	11	35
TOTAL	06	11	13	42	123	120	315

Em relação ao CG4.2.2 (Satisfação - Dimensão Higiene), do total de respostas, foram detectadas: 06 (seis) como “não se aplica” (N/A), 11 (onze) como “muito insatisfeito” (1), 13 (treze) como “insatisfeito” (2), 42 (quarenta e dois) como “regular” (3), 123 (cento e vinte e três) como “satisfeito” (4) e 120 (cento e vinte) como “muito satisfeito” (5).

Tendo em vista que a fórmula do Indicador é: (quantidade de avaliações negativas na Dimensão Higiene / quantidade de profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100, temos: 24/315X100=8%, resultando em **8%** de alcance e uma pontuação de **5 pontos** (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.3 – Satisfação - Dimensão Conforto

META: 5%

REALIZADO: 8%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do primeiro semestre do ano de 2024, foi dividida em 02 (dois) Formulários, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Formulário 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edf. Tecnocentro. Já o Formulário 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial). Logo, a Pesquisa foi direcionada para 36 (trinta e seis) empresas/instituições instaladas (residentes) no Edf. Tecnocentro e 16 (dezesesseis) startups incubadas virtualmente. Tempestivamente, 35 (trinta e cinco) residentes responderam à Pesquisa, resultando em um total de 3% de abstenção.

É válido destacar que em relação ao item “Conforto”, são avaliadas as seguintes instalações:

INSTALAÇÕES	N/A	1	2	3	4	5	TOTAL
FACHADAS	04	01	01	04	15	10	35
JARDINS	01	01	01	03	17	12	35
TÉRREO	00	01	01	05	18	10	35
RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO	00	01	01	02	18	13	35
CORREDORES E PASSARELAS	00	01	04	05	16	09	35
ELEVADORES	00	01	01	06	15	12	35
GARAGENS	01	01	02	04	17	10	35
BANHEIROS	01	01	03	06	14	10	35

COPAS	03	01	02	05	15	09	35
TOTAL	10	09	16	40	145	95	315

Em relação ao CG4.2.3 (Satisfação - Dimensão Conforto), do total de respostas, foram detectadas: 10 (dez) como “não se aplica” (N/A), 09 (nove) como “muito insatisfeito” (1), 16 (dezesseis) como “insatisfeito” (2), 40 (quarenta) como “regular” (3), 145 (cento e quarenta e cinco) como “satisfeito” (4) e 95 (noventa e cinco) como “muito satisfeito” (5).

Tendo em vista que a fórmula do Indicador é: (quantidade de avaliações negativas na Dimensão Conforto / quantidade de profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100, temos: 25/315X100=8%, resultando em **8%** de alcance e uma pontuação de **5 pontos** (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.4 – Satisfação - Dimensão Segurança

META: 5%

REALIZADO: 10%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do primeiro semestre do ano de 2024, foi dividida em 02 (dois) Formulários, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Formulário 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edf. Tecnocentro. Já o Formulário 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial). Logo, a Pesquisa foi direcionada para 36 (trinta e seis) empresas/instituições instaladas (residentes) no Edf. Tecnocentro e 16 (dezesseis) startups incubadas virtualmente. Tempestivamente, 35 (trinta e cinco) residentes responderam à Pesquisa, resultando em um total de **3%** de abstenção.

É válido destacar que em relação ao item “Conforto”, são avaliadas as seguintes instalações:

INSTALAÇÕES	N/A	1	2	3	4	5	TOTAL
FACHADAS	01	01	02	12	12	07	35
JARDINS	00	00	01	07	14	13	35
TÉRREO	00	01	04	05	15	10	35
RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO	00	01	01	03	15	15	35
CORREDORES E PASSARELAS	01	02	04	12	11	5	35
ELEVADORES	01	01	03	06	16	08	35
GARAGENS	01	02	00	05	12	15	35
BANHEIROS	02	02	02	06	12	11	35
COPAS	03	02	04	04	11	11	35
TOTAL	09	12	21	60	118	95	315

Em relação ao CG4.2.4 (Satisfação - Dimensão Segurança), do total de respostas, foram detectadas: 09 (nove) como “não se aplica” (N/A), 12 (doze) como “muito insatisfeito” (1), 21 (vinte e uma) como “insatisfeito” (2), 60 (sessenta) como “regular” (3), 118 (cento e dezoito) como “satisfeito” (4) e 95 (noventa e cinco) como “muito satisfeito” (5).

Tendo em vista que a fórmula do Indicador é: (quantidade de avaliações negativas na Dimensão Segurança / quantidade de profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100, temos: 33/315X100=10%, resultando em **10%** de alcance e uma pontuação de **5 pontos** (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.5 – Condições de Uso de Instalações e Equipamentos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Foi realizada, por representante desta CMA e da AEPTECBA (conforme páginas 16 a 18 do Anexo V do Relatório Trimestral de Prestação de Contas), uma vistoria mensal, por amostragem, nos equipamentos e instalações do Edifício Tecnocentro do Parque Tecnológico da Bahia durante o período do primeiro semestre do ano de 2024

São 03 (três) instalações avaliadas (auditório, banheiros e copa) e 05 (cinco) equipamentos (sistema de vácuo, sistema de climatização, elevadores e sistema de combate a incêndio), no total de 08 (oito) itens avaliados como “conforme”.

Fórmula: (Quantidade de equipamentos e instalações em condições de usos /Quantidade de equipamentos e instalações vistoriados) X 100.

Dessa forma identificamos o alcance máximo da meta do indicador (8/8 x 100) de **100%**, assim obtendo uma pontuação de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – Realizar a Prestação de Contas do Contrato de Gestão

INDICADOR: CG 5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão, os Relatórios de Prestação de Contas devem ser encaminhados pela AEPTECBA até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado.

A entrega do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas ocorreu em 26/09/2024, com 80 (oitenta) dias de atraso. A OS justificou tal atraso pontuando questões processuais e trâmites junto à Contabilidade e aos seus Conselhos para validação e ajustes.

Fórmula: (Quantidade de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos /Quantidade de Relatórios previstos) X 100.

Assim, o indicador aponta para um alcance de **0%** da meta estabelecida, com **0 ponto** no período.

CG 5.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos

INDICADOR: CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Conforme assinaturas dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no Capítulo 4, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, assim como Parecer do Conselho Fiscal nº 002/2024 anexado à documentação complementar, as manifestações dos Conselhos foram devidamente atestadas, indicando o alcance de **100%** da meta estabelecida, com a obtenção dos **50 pontos** previstos (10 pontos X peso 5).

Fórmula: (Quantidade de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho / Quantidade de Relatórios previstos) X 100.

CG 5.3 – Executar o Plano de Melhoria da Gestão

INDICADOR: CG 5.3.1 – Implementação do Plano de Melhoria da Gestão

META: 100%

REALIZADO: 71%

PONTUAÇÃO: 0 ponto.

Conforme pontuado no Capítulo 6. do presente Relatório, a AEPTECBA vem executando, com ressalvas, as ações previstas no seu Plano de Melhoria da Gestão, destacando:

1. a indicação do mês de competência nas notas fiscais não foi completamente atendida, considerando que ainda foram observadas notas fiscais sem a competência.
2. a ausência de “atesto” em relação às notas fiscais, inclusive apontado por Órgão de Controle, como pode ser verificado no Anexo II, do Relatório Trimestral de Prestação de Contas.
3. apresentação de documentos referentes ao Termos Aditivos ativos;
4. ainda há resumos de contratações que estão sem as informações indicadas pela CMA.
5. atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Contrato de Gestão nº 001/2020.

Assim, tendo em vista que o cálculo do indicador é: (Quantidade de ações de melhoria concluídas/quantidade de ações de melhoria previstas) X 100, identifica-se o alcance da meta de **71%**, determinando uma pontuação de **0 ponto** (0 ponto X peso 3).

CG 5.4 – Cumprir Cláusulas Contratuais

INDICADOR: CG 5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

Conforme apresentado nos Capítulos 5 e 12 deste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

Esta CMA entende que o presente Indicador, em sendo calculado, incidirá sobre a OS em duplicidade, considerando que os Indicadores CG2.1.1, CG2.2.1, CG3.1.1, CG3.1.2, revelam-se suficientes no sentido de mensurar a conformidade das contratações de bens, serviços e de recursos humanos.

Fórmula: Quantidade de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **0 ponto** (0 ponto X peso 3).

INDICADOR: CG 5.4.2 – Responsabilização de Irregularidades pelos Órgão de Controle

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme declarado nos Capítulos 10 e 11 do presente Relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por Órgãos de Controle.

Fórmula: Quantidade de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA/ EMPREENDEDORA/ DE COMPARTILHAMENTO

CF 1.1 – Divulgar Material Científico/ Tecnológico/ de Empreendedorismo

INDICADOR: CF 1.1.1 – Ações de Mídia

META: 80%

REALIZADO: 160%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a realização de 143 (cento e quarenta e três) ações de mídia no trimestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a realização das 143 (cento e quarenta e três) ações, a saber: 40 postagens no feed do Facebook, 33 postagens no feed do LinkedIn, 43 postagens no Instagram, 09 vídeos no canal do Youtube, 03 postagens no Pinterest, 08 textos no blog do no site do Parque Tecnológico, 03 informes mensais e 04 e-mails marketing com oportunidades de inovação). O Plano de Comunicação e Marketing disponibilizado faz referência à previsão de divulgação de 90 (noventa) ações de mídia.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de ações de mídia realizadas / quantidade de ações previstas no plano de comunicação e marketing X 100, temos: $143/90 \times 100 = 160\%$, resultando em **160%** de alcance e uma pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

CF 1.2 – Realizar Eventos de Disseminação e Integração

INDICADOR: CF 1.2.1 – Quantidade de Eventos

META: 80%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a realização de 10 (dez) eventos de disseminação e integração no semestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a realização dos 10 (dez) eventos, a saber: III Meetup SSA 24 - Governança de Inovação, Encontro Mais Inovação, Workshop Bahia Tech Experience (03 eventos), InovaUEFS, Encontro Virtual Parque Tecnológico da Bahia e FINEP, Arraiá do Parque, II Encontro Baiano de CT&I. O Plano de Comunicação e Marketing disponibilizado faz referência à previsão de divulgação de 10 (dez) eventos.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de eventos realizados / quantidade de eventos previstos no plano de comunicação e marketing X 100, temos: $10/10 \times 100 = 100\%$, resultando em **100%** de alcance e uma pontuação de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CF 1.2.2 – Participação Quantitativa em Eventos

META: 100%

REALIZADO: 107%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a quantidade de 800 (oitocentos) participantes em eventos no semestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a participação de 856 (oitocentas e cinquenta e seis) pessoas. O Plano de Comunicação e Marketing disponibilizado faz referência à previsão de 800 (oitocentos) participantes em eventos.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de pessoas participantes / quantidade prevista no plano do evento X 100, temos: $856/800 \times 100 = 107\%$, resultando em **107%** de alcance e uma pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CF 1.2.3 – Participação Qualitativa em Eventos

META: 5%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a 0% de avaliações negativas dos participantes nos eventos no semestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a participação de 79 (setenta e nove) respondentes às pesquisas de satisfação em relação a 08 (oito) eventos realizados.

A CMA continua indicando a baixa quantidade de respondentes, tendo em vista que foi encaminhado e-mail com a pesquisa de satisfação para 856 (oitocentos e cinquenta e seis) participantes, tendo um retorno de apenas 79 (setenta e nove) pessoas, o que corresponde a 9% do público-alvo.

O Plano de Comunicação e Marketing disponibilizado faz referência à previsão de 5% (cinco por cento) de satisfação dos participantes nos eventos do semestre.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de avaliações negativas / quantidade de participantes do evento X 100, temos: $0/856 \times 100 = 0\%$, resultando em **0%** de alcance e uma pontuação de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

CF 1.3 – Participar de Eventos Externos

INDICADOR: CF 1.3.1 – Participações Nacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 1.3.2 – Participações Internacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF2. Gestão da Ocupação dos Espaços (Salas e Lotes)

CF 2.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Instituições de CT&I

INDICADOR: CF 2.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: 113%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a 09 (nove) ações de prospecção realizadas no semestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VII, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia 09 (nove) ações de prospecção realizadas.

O Plano de Ocupação disponibilizado faz referência à previsão de 08 (oito) ações.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de prospecções realizadas / quantidade de prospecções previstas no Plano de Ocupação X 100, temos: $9/8 \times 100 = 113\%$, resultando em **113%** de alcance e uma pontuação de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

CF 2.2 – Atrair e Selecionar Empresas

INDICADOR: CF 2.2.1 – Ocupação de Salas

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta 91,14% de ocupação de salas no semestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VII, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia 91,14% de ocupação de salas no semestre.

O Plano de Ocupação disponibilizado faz referência à previsão de 91% de taxa de ocupação ao final do primeiro semestre.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: taxa de ocupação de salas real / taxa de ocupação de salas prevista no Plano de Ocupação X 100, temos: $91,14/91 \times 100 = 100\%$, resultando em **100%** de alcance e uma pontuação de **30 pontos** (10 pontos x peso 3).

INDICADOR: CF 2.2.2 – Ocupação de Lotes

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Os lotes públicos do Parque Tecnológico da Bahia ainda se encontram sob a gestão da SECTI.

CF 2.3 – Acompanhar as Empresas Residentes

INDICADOR: CF 2.3.1 – Conformidade de Ocupação

META: 90%

REALIZADO: 96%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme apresentado no Anexo IX, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a AEPTECBA procedeu à aferição de satisfação e monitoramento do desenvolvimento das residentes no Parque Tecnológico da Bahia.

A partir do relatório gerado, identifica-se que da totalidade de residentes (23) aptos a responderem, apenas 22 (vinte e duas) foram entrevistadas.

O Plano de Ocupação disponibilizado faz referência à previsão de 100% de empresas residentes em conformidade ao final do primeiro semestre.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de empresas em conformidade / quantidade de empresas residentes X 100, temos: $22/23 \times 100 = 96\%$, resultando em **96%** de alcance e uma pontuação de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CF 2.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: 11%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

A Pesquisa de Satisfação apontada no Anexo XI, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA, traz um total de 36 (trinta e seis) ocupantes aptos a responder e 35 (trinta e cinco) respondentes.

OCUPAÇÃO	N/A	1	2	3	4	5	TOTAL
SATISFAÇÃO	00	04	00	04	21	06	35
TOTAL	00	04	00	04	21	06	35

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de avaliações negativas / quantidade total de residentes X 100, temos: $04/33 \times 100 = 11\%$, resultando em **11%** de alcance e uma pontuação de **10 pontos** (05 pontos x peso 2).

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

CF 3.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

De acordo com o Plano de Incubação/2024, não há previsão de lançamento de Edital para Incubação no ano de 2024. Sendo assim a previsão é de 0 (zero) prospecções realizadas.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de prospecções realizadas / quantidade de prospecções previstas no Plano de Incubação X 100, a apuração do indicador aponta para um alcance de 100% e 50 pontos (10 pontos x peso 5), visto que não há a previsão de nenhuma prospecção em 2024.

CF 3.2 – Atrair e Selecionar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.2.1 – Ocupação de Salas da Incubadora

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

De acordo com o Plano de Incubação/2024, há previsão de 16 (dezesseis) Empresas Incubadas no primeiro semestre.

No 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS aponta que a Áity Incubadora possui 16 (dezesseis) Empresas Incubadas sendo 06 (seis) do Edital de 2022 e 10 (dez) do Edital de 2023.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: quantidade de empresas incubadas contratadas / quantidade de empresas incubadas previstas no Plano de Incubação X 100, temos: 16/16x100=100%, resultando em **100%** de alcance da meta e **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

CF 3.3 – Assessorar a Empresa nos Aspectos Técnicos/ Gestão/ Negócios

INDICADOR: CF 3.3.1 – Assessorias Realizadas

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

De acordo com o Plano de Incubação/2024, há previsão de realização de 16 (dezesseis) Assessorias às Empresas Incubadas no segundo trimestre.

Em seu 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relatou que os monitoramentos das startups incubadas foram realizados pelo SEBRAE/BA (instituição responsável pela execução das Assessorias), conforme consta em Relatório juntado ao Anexo VIII do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas.

Tendo em vista que a assessoria é realizada pelo SEBRAE decorrente de Convênio celebrado com a SECTI, o presente indicador não será computado.

INDICADOR: CF 3.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: 13%

PONTUAÇÃO: 15 pontos

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do primeiro semestre do ano de 2024, foi dividida em 02 (dois) Formulários, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Formulário 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edf. Tecnocentro. Já o Formulário 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial). Logo, a Pesquisa foi direcionada para 36 (trinta e seis) empresas/instituições instaladas (residentes) no Edf. Tecnocentro e 16 (dezesseis) startups incubadas virtualmente. Tempestivamente, 16 (dezesseis) startups incubadas virtualmente responderam à Pesquisa.

INCUBAÇÃO	N/A	1	2	3	4	5	TOTAL
-----------	-----	---	---	---	---	---	-------

SATISFAÇÃO	00	01	01	01	10	03	16
TOTAL	00	01	01	01	10	03	16

Tendo em vista que a fórmula do Indicador é: quantidade de avaliações negativas / quantidade total de avaliações X 100, temos: $02/16 \times 100 = 13\%$, resultando em **13%** de alcance e uma pontuação de **15 pontos** (5 pontos x peso 3).

CF 3.4 – Monitorar a Evolução da Empresa

INDICADOR: CF 3.4.1 – Monitoramento Realizado

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Em seu 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relata que, no Plano Anual de Incubação não há previsão de monitoramento no trimestre em tela.

INDICADOR: CF 3.4.2 – Graduações

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

O presente indicador é de informação gerencial.

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DAS EMPRESAS

CF 4.1 – Prospectar Fontes de Recursos

INDICADOR: CF 4.1.1 – Ações de Prospecção de Fontes de Recursos

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 4.1.2 – Aceleração de Empresas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

O presente indicador é de informação gerencial.

CF 4.2 – Monitorar Investimentos nas Incubadas

INDICADOR: CF 4.2.1 – Investimentos em Incubadas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

O presente indicador é de informação gerencial.

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

CF 5.1 – Gerenciar a Prestação de Serviços Compartilhados

INDICADOR: CF 5.1.1 – Disponibilidade de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do coworking (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 186 (cento e oitenta e seis) turnos, isto é, 744 (setecentas e quarenta e quatro) horas e uma indisponibilidade prevista de 02 (dois) turnos, ou seja, 08 (oito) horas e uma disponibilidade prevista de 184 (cento e oitenta e quatro) turnos, isto é, 736 (setecentas e trinta e seis) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, e uma disponibilidade prevista de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 558 (quinhentas e cinquenta e oito) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora e uma disponibilidade prevista de 558 (quinhentas e cinquenta e oito) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade plena resulta em 3.486 (três mil, quatrocentas e oitenta e seis) horas, enquanto a indisponibilidade prevista resulta em 08 (oito) horas, e a disponibilidade prevista resulta em 3.478 (três mil, quatrocentas e setenta e oito) horas.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é: tempo disponível para o serviço / tempo previsto no Plano Anual de serviços prestados x 100, e os dados fornecidos pela OS, temos: i) Auditório (744h / 736h) x 100 = 101%; ii) espaço para instalação das antenas (2.184h / 2.184h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (558h / 558h) x 100 = 100%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (101% + 100% + 100%) / 3 = **100%** de alcance da meta e a pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 5.1.2 – Utilização de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 102%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do coworking (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade prevista de 184 (cento e oitenta e quatro) turnos, isto é, 736 (setecentas e trinta e seis) horas e uma utilização prevista de 32 (trinta e dois) turnos, isto é 128 (cento e vinte e oito) horas. Em seu Relatório, a OS indicou um total de 32 (trinta e dois) turnos, isto é 128 (cento e vinte e oito) horas de utilização.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade prevista de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas e uma utilização prevista de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas. Em seu Relatório, a OS indicou um total de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas de utilização.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade prevista de 558 (quinhentas e cinquenta e oito) horas e uma utilização prevista de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas. Em seu Relatório a OS indicou um total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas de utilização.

O somatório da carga horária de disponibilidade prevista resulta em 3.478 (três mil, quatrocentas e setenta e oito) horas, uma utilização prevista de 2.762 (duas mil, setecentas e sessenta e duas) horas e uma utilização real de 2.792 (duas mil, setecentas e noventa e duas) horas.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é: tempo utilizado / tempo disponível definido no Plano Anual de serviços prestados x 100, temos: i) Auditório (128 h/ 128h) x 100 = 100%; ii) espaço para instalação das antenas (2.184h / 2.184h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (480h / 450h) x 100 = 107%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (100% + 100% + 107%) / 3 = **102%** de alcance da meta e a pontuação de

10 pontos (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CF 5.1.3 – Satisfação com Serviços

META: 5%

REALIZADO: 11%

PONTUAÇÃO: 15 pontos

Conforme apontado pela AEPTECBA no Anexo XI, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, 35 (trinta e cinco) empresas e instituições instaladas no Parque Tecnológico responderam à pesquisa de satisfação em relação aos serviços.

O “Anexo XI – Pesquisa de Satisfação”, traz em seu “Formulário 1 – Programa de Residência”, “Bloco II – Infraestrutura do Parque Tecnológico”, Questão “07) Qual a sua percepção sobre os serviços disponibilizados pelo Parque Tecnológico?” traz o resultado deste Componente Finalístico no primeiro semestre de 2024.

Esta CMA destaca que os serviços analisados no presente Relatório Técnico são apenas Auditório e Coworking, conforme o Plano de Serviços disponibilizado pela AEPTECBA. Logo, em relação à questão 07, temos o seguinte resultado: i) Auditório: 03 (três) respostas “não se aplica”, 01 (uma) resposta “muito insatisfeito”, 01 (uma) resposta “insatisfeito”, 04 (quatro) respostas “regular”, 14 (quatorze) respostas “satisfeito” e 12 (doze) respostas “muito satisfeito”; ii) Coworking: 04 (quatro) respostas “não se aplica”, 01 (uma) resposta “muito insatisfeito”, 01 (uma) resposta “insatisfeito”, 06 (seis) respostas “regular”, 09 (nove) respostas “satisfeito” e 14 (quatorze) respostas “muito satisfeito”.

Sendo assim, foram encontradas, no total de avaliações respondidas, 04 (quatro) avaliação negativa quanto ao Componente.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é: quantidade de avaliações negativas / quantidade de participantes do evento x 100, temos: 04 / 35 x 100 = **11%** de alcance da meta e a pontuação de **15 pontos** (5 pontos x peso 3).

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o **ID trimestral**, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70%, do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$ID \text{ Trimestral} = (ICF \times 0,7) + (ICG \times 0,3)$$

A partir dos valores apurados, com 65,07% de ICG e 91,11% de ICF, determina-se que o ID Trimestral no período foi de **83,30%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89).

$$ID \text{ Trimestral} = (0,9111 \times 0,7) + (0,6507 \times 0,3) = 83,30\%$$

Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de **83,30%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona, pois o repasse trimestral que abrange o último mês do trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo (Processo SEI nº 028.2208.2024.0001146-11).

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A AEPTECBA cita, no Capítulo 2, Subitem 2.3. do seu 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria indicadas até o 12º Relatório Técnico Trimestral da CMA, incluindo a sua situação atual (até o prazo final do trimestre avaliado), conforme “Anexo I-a – Plano de Ação de Melhoria”. Cabe ressaltar que ações planejadas anteriormente e devidamente concluídas até o período anterior ao atual, não necessitam continuar constando dos quadros apresentados.

Assim, a análise da CMA revisou cada ação e melhoria apontada, constatando a sua situação, conforme descrito a seguir:

O que	Por que	Como	Onde	Quando	Quem
-------	---------	------	------	--------	------

Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da “autogestão”	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico	Realizar eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos Comunicação	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Em andamento</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Apresentação de documentos referentes aos Termos Aditivos	Facilitar a demonstração e a análise da prestação de contas dos Termos Aditivos	Separar a documentação relativa aos Termos Aditivos dos documentos gerais do Contrato de Gestão	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Discriminar, no Histórico de Caixa, quando houver, pagamento parcelado	Transparecer para a CMA, quando da análise documental, o referido parcelamento de forma específica e detalhada	Indicar as datas e parcelas do pagamento	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Padronização das publicações (Resumos) dos Contratos/Convênios/Termos Aditivos que são veiculados no site da AEPTEcBa	Padronização e transparência nas publicações no site da AEPTECBA	Padronização das publicações	Site da AEPTECBA	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Solicitar aos fornecedores que sinalizem no corpo da NF o período de competência do serviço prestado	Melhoria na análise financeira	Indicação do período da prestação do serviço	Anexo referente às informações financeiras	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Proceder ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Cláusula Contratual	Atestar os serviços prestados e materiais entregues	Documentos comprobatórios de pagamento	Ação contínua	AEPTECBA

Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação “Parque Tecnológico da Bahia”, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Contrato	Não abreviar o nome do Parque Tecnológico da Bahia	Toda documentação gerada pela OS que traga “Parque Tecnológico da Bahia”	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Aplicação de pesos para cada Equipamento/ Instalação incluído no Plano de Trabalho para a aferição dos indicadores da atividade CG4.2	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Equipamento/ Instalação	Plano de Manutenção	Assim que possível	AEPTECBA e SECTI/CMA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Aplicação de pesos para cada Serviço incluído no Plano de Serviços para a aferição dos indicadores da do Serviço CF5.	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Serviço definido.	Plano de Serviços	Imediatamente	AEPTECBA e SECTI/CMA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Apresentar a prestação de contas detalhada do uso do cartão de combustível, destacando que deverá ser apresentada a nota fiscal contendo, no mínimo, os seguintes itens: CNPJ da AEPTECBA, nome e CPF do condutor do veículo, marca, modelo e placa do veículo e quilometragem atualizada do veículo a cada abastecimento	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					

Indicar, quando da utilização de serviços de transporte (a exemplo de taxi, uber, 99), faz-se necessário indicar qual empregado da AEPTECBA utilizou o serviço, o roteiro, a data, o horário e a justificativa para sua utilização	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Apresentar todos os Relatórios referentes ao serviço de assessoria às empresas incubadas, ainda que intempestivamente, no próximo Relatório Trimestral de Prestação de Contas.	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados.	Melhoria na análise da prestação de contas	Mantendo cronogramas atualizados	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Juntar todos os documentos necessários à prestação de contas, evitando, assim, a juntada posterior.	Melhoria na análise da prestação de contas	Conferência documental antes do envio do Relatório para a SECTI	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Certificar que nos documentos comprobatórios juntados ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, todos os orçamentos sejam aprovados pelo diretor Administrativo-Financeiro.	Melhoria na análise da prestação de contas	Conferência documental antes do envio do Relatório para a SECTI	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					

Tabela 2 - Plano de Melhorias

7. CÁLCULOS DE CUSTEIOS E REPASSE

A fase de operação do Contrato de Gestão prevê a realização de repasses trimestrais antecipados ao início de cada trimestre da referida fase. Sendo assim, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer, sempre, nos meses de março, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; junho, antecipando a operação de junho, julho e agosto; setembro, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e dezembro, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Como as prestações de contas acontecem de acordo com os trimestres civis, os Relatórios abordarão os cálculos de custeio e repasse de acordo com o cronograma a seguir:

Prestação de Contas	Contrapartidas e Arrecadações Realizadas	Repasse Trimestral Antecipado
jan/fev/mar	dez/jan/fev	mar/abr/mai
abr/mai/jun	mar/abr/mai	jun/jul/ago
jul/ago/set	jun/jul/ago	set/out/nov
out/nov/dez	set/out/nov	dez/jan/fev

Tabela 3 - Cronograma de Apresentação dos Cálculos

7.1. CÁLCULO DO CUSTEIO DEVIDO

Os cálculos apresentados no presente Capítulo encontram-se detalhados na Nota Técnica 5, Documento SEI de nº 00090983433, integrante do processo SEI nº 028.2208.2024.0001146-11, que demonstra os cálculos do 13º Repasse Trimestral 2024 da Fase de Operação, referente ao período de jun/24 a ago/24.

Considerando-se o **Custeio Referencial (CR)** do Contrato, definido em R\$ 1.430.382,62 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) trimestrais, totalizando R\$ 5.721.530,48 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), por ano e o valor de **Arrecadação Referencial (AR)** garantido pela **CONTRATANTE** através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do **Custeio Devido (CD)** pela **CONTRATANTE** no trimestre:

CD = CR – AR

Enquanto o **Custeio Referencial (CR)** é pré-estabelecido em contrato, a **Arrecadação Referencial (AR)** é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da **AEPTECBA**.

Até 31 de maio de 2024, os contratos de ocupação foram assumidos pela gestão da AEPTECBA, determinando, dessa forma, que a **Arrecadação Referencial (AR)**, no período de março/24 a maio/24, foi de **R\$ 172.004,96** (cento e setenta e dois mil quatro reais e noventa e seis centavos).

CD = CR – AR

CD = 1.430.382,62 – 172.004,96

CD = 1.258.377,66

Assim, o Custeio Devido (CD) para o trimestre foi calculado em **R\$ 1.258.377,66** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

7.2. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela **SECTI**, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo, são considerados como **contrapartidas econômicas**, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da **SECTI** com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Apesar dos conceitos de Contrapartidas Econômica (CpE) e Financeira (CpF), originalmente, estarem relacionados com a Fase de Implantação, a **SECTI**, excepcionalmente, conforme relatado anteriormente, ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Nesse sentido, no trimestre correspondente ao período de **março/24 a maio/24**, os pagamentos detalhados na tabela 4 a seguir, foram realizados:

Natureza	Objeto/Contrato	Mar/24 (*)	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Valor (R\$)
Concessionárias	Embasa	10.956,05	9.273,56	5.609,43	(**)	25.839,04
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	757,91	903,19	1.777,93	(**)	3.439,03
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	69.739,45	60.665,80	65.814,72	(**)	196.219,97
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	2.330,60	2.765,88	2.507,19	(**)	7.603,67
TOTAL		47.035,54	53.932,06	59.744,79		233.101,71

Tabela 4 - Contrapartidas Econômicas

(*) TENDO EM VISTA QUE AS FATURAS DE CONCESSIONÁRIAS, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO/2024 NÃO FORAM DESCONTADAS NA NOTA TÉCNICA DO REPASSE ANTERIOR, DEVIDO AS EMISSÕES DAS FATURAS SEREM REALIZADAS NO MÊS POSTERIOR, NÃO HAVENDO TEMPO HÁBIL PARA REGISTRO DAS DESPESAS, SENDO COMPENSADAS NO CÁLCULO DO REPASSE ATUAL.

(**) TENDO EM VISTA QUE AS FATURAS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2024, SÃO EMITIDAS A PARTIR DE 05/06/2023, MANTEREMOS OS VALORES REFERENTES AO REFERIDO MÊS ZERADOS, FAZENDO AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES NOS CÁLCULOS DO PRÓXIMO REPASSE TRIMESTRAL.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 12º Repasse Trimestral (Processo SEI nº 028.12248.2024.0000443-45), referente ao período de março/24 a maio/24, o total de **R\$ 146.009,82 (cento e quarenta e seis mil, nove reais e oitenta e dois centavos)** foi deduzido, antecipando-se o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela SECTI no período, conforme apresentado na Tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.394,27	13.182,81
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.090,77	12.272,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.829,47	116.488,41
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.355,43	4.066,29

	TOTAL	48.669,94	146.009,82
--	--------------	------------------	-------------------

Tabela 5 - Contrapartidas Econômicas Deduzidas no Repasse Anterior

Sendo assim, a diferença entre o total estimado à época, subtraído do Repasse anterior, e o total realizado através da execução das Contrapartidas Econômicas, identifica-se que a SECTI deduziu, a menor, do referido Repasse, o montante de **R\$ 87.091,89** (oitenta e sete mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos), que representa o saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE t-1) do trimestre anterior, em favor da SECTI, a ser contabilizado no cálculo do próximo repasse trimestral:

Valor de Contrapartidas deduzido do repasse anterior	R\$ 146.009,82
Contrapartidas Econômicas realizadas	R\$ 233.101,71
Saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE t-1)	R\$ 87.091,89

Tabela 6 - Saldo de Contrapartidas Econômicas

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O **Ajuste de Arrecadação (AA)** de um trimestre (t) é calculado pela diferença entre a **Arrecadação Referencial (AR)** e a **Arrecadação Efetiva (AE)** no trimestre anterior (t-1):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Conforme apontado inicialmente, para calcular o Custeio Devido (CD), a Arrecadação Referencial (AR) do período foi de R\$ 172.004,96 (cento e setenta e dois mil, quatro reais e noventa e seis centavos) e, conforme apuração junto à AEPTECBA, foi realizada uma Arrecadação Efetiva (AE) de **R\$ 160.830,37** (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos), somatório da arrecadação dos meses de março/24, abril/24 e maio/24 (documento SEI nº 00090608093), determinando um Ajuste de Arrecadação (AA) no valor de R\$ 11.174,59 (onze mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser descontado da AEPTECBA:

AA_t = AR_{t-1} – AE_{t-1}
AA_t = 172.004,96 – 160.830,37
AA_t = 11.174,59

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do **Repasse Previsto (RP)** para o trimestre seguinte é efetuado a partir do **Custeio Devido (CD)** para o trimestre, subtraído do **Ajuste de Arrecadação (AA)**.

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as **Contrapartidas Econômicas (CpE)** até a transição completa dos respectivos contratos para a AEPTEcBa, o **saldo do trimestre anterior (CpEt-1)**, assim como a previsão de futuros pagamentos das Contrapartidas Econômicas (CpEt), o **Saldo do Quarto Termo Aditivo (Saldo 4º TA)** e a **GLOSA** formalizada no Processo SEI de nº 028.2224.2024.0000575-64, no doc. SEI de nº 00092261630, deverão ser contabilizados no cálculo do Repasse Previsto (RP):

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de junho/24, a agosto/24. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de maio/24, junho/24 e julho/24.

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.394,27	13.182,81
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.090,77	12.272,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.829,47	116.488,41
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão (TECNOCENTRO)	1.355,43	4.066,29
	TOTAL CpE_t	48.669,94	146.009,82

Tabela 7 – Contrapartidas Econômicas Estimadas para o período de junho/24 a agosto/24

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias foram tomados como base da média do consumo de 2022 e 2023.

A partir dos valores apresentados, o **Repasse Previsto**, referente aos meses de junho/24, julho/24 e agosto/2024, totalizará R\$ 1.001.207,52 (um milhão, um mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado a seguir:

Custeio Devido (CD)	R\$ 1.223.134,64
Ajuste de Arrecadação (AA)	+ R\$ 11.174,59
Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE _{t-1})	-R\$ 87.091,89
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE _t)	-R\$ 146.009,82
TOTAL	R\$ 1.001.207,52

Tabela 8 - Cálculo do Repasse Trimestral

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (Documento SEI nº 00117054359)

8.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período (Documento SEI nº 00117054472)

8.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTECBA à época não foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando negativa sua saúde financeira. Importante ressaltar que analisando o atual caixa da AEPTECBA, apesar do trimestre ter sido negativo, a gestão dos recursos administrados pela Organização, encontra-se positiva contendo recursos suficientes para atender todas as demandas e provisões até o final da vigência do seu contrato.

Analisando a movimentação financeira do trimestre, através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

Receitas	R\$ 13.522.846,15
----------	-------------------

Despesas:	R\$ 1.403.914,42
Saldo Total em Conta Bancária:	R\$ 13.412.445,41
Saldo em Caixa:	R\$ 274,17
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 13.412.719,58

Tabela 9 - Dados coletados da Planilha “Resumo”

Assim como o “**Saldo Total em Conta Bancária**”, identificado pela **CMA**, no valor de **R\$ 13.412.445,41 (treze milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, que corresponde ao somatório:

- do Saldo Atual em Conta Corrente no valor de R\$ 30.082,13 (trinta mil, oitenta e dois reais e treze centavos);
- do Saldo Atual de Aplicação Financeira no valor de R\$ 13.382.363,28 (treze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

E o “**Saldo em Caixa**” no valor de **R\$ 274,17 (duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, convergem com o encontrado pela CMA, no entanto divergem com o Total do Saldo da Conta Bancária apresentados pela AEPTECBA, conforme demonstrados no “Resumo das movimentações financeiras do período”. Analisando o Relatório enviado pela AEPTECBA, podemos perceber que a organização inclui indevidamente em seu resumo financeiro os recursos provenientes do projeto FINEP, o qual não faz parte do Contrato de Gestão nº 001/2020.

A análise do “Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, através de **regime de competência**, identificamos uma Receita Total no valor de **R\$ 1.330.972,72 (um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, provenientes do somatório:

- De **R\$ 679.305,83 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**, que corresponde a 2/3 do 12º Repasse trimestral, realizado em março/24, no valor de R\$ 1.018.958,74 (um milhão, dezoito mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente aos meses de dezembro/23 a fevereiro de 2024;
- De **R\$ 333.735,84 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde a 1/3 do 13º repasse trimestral, realizado em junho/24, no valor de R\$ 1.001.207,52 (um milhão, um mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente aos meses de março/24, abril/24 e maio/24;
- De **R\$ 11.747,67 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** que corresponde à 1/3 da regularização do repasse realizado a menor (valor da diferença não repassada).
- De **R\$ 13.601,88 (treze mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos)**, referente a receita proveniente da aplicação financeira do Terceiro Termo Aditivo que foram executadas no trimestre. Importante destacar que o Repasse do Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), realizado em dezembro de 2022, são destinados a obras de infraestrutura do Parque Tecnológico;
- Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de **R\$ 45.083,56 (quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**;
- Da Arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato no valor de **R\$ 159.101,85 (cento e cinquenta e nove mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos)**;
- De Outras receitas no valor de **R\$ 88.396,09 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos)**;

E um Custo Total de **R\$ 1.421.993,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, proveniente do somatório:

- De **R\$ 1.003.995,18 (um milhão, três mil novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)** de “Despesas do Período Pagas”;
- De **R\$ 425.475,94 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** de “Despesas Pagas de Períodos anteriores”;

Determinando assim um saldo negativo de **R\$ 28.097,63 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme a tabela a seguir:

Receita Total:	R\$ 1.330.972,72
Custo Total:	R\$ 1.421.993,32
Saldo Total:	R\$ - 91.020,60

No entanto, apesar das divergências encontradas entre SECTI e AEPTECBA, ambos os valores encontrados traduzem o resultado que considera negativa a saúde financeira da AEPTECBA no período.

9. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação de desempenho do Contrato de Gestão apresenta alguns indicadores específicos para a avaliação de satisfação, devidamente avaliados pela Comissão conforme Capítulo 6.1 do presente documento:

- A atividade CG4.2 (Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades) do Componente de Gestão traz os indicadores de Satisfação, CG4.2.2, CG4.2.3 e CG4.2.4 avaliando, respectivamente, a satisfação quanto às condições de Higiene, Conforto e Segurança das Instalações do Parque Tecnológico.
- O indicador CF1.2.3 (Participação Qualitativa em Eventos), presente na atividade CF1.2 (Realizar eventos de disseminação e integração) do Componente Finalístico, visa aferir a satisfação dos participantes dos eventos realizados pela AEPTECBA.
- Por outro lado, o indicador CF2.3.2 (Satisfação de Ocupação) busca medir a satisfação dos residentes do Parque Tecnológico, conforme atividade CF2.3 (Acompanhar as empresas residentes) e o indicador CF3.3.2 (Satisfação de Ocupação - em relação à Incubação) visa avaliar a satisfação das empresas incubadas sobre o seu processo de incubação.
- Finalmente, a atividade CF5.1 (Gerenciar a prestação de serviços compartilhados) inclui o indicador CF5.1.3 para avaliar a satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Parque Tecnológico, de acordo com seu Plano Anual de Serviços - 2024.

Em relação à satisfação de participantes de eventos realizados (indicador CF1.2.3), no Anexo VI, do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Associação apresenta os dados da Pesquisa de Satisfação realizada após os eventos.

Pela apuração dos resultados, nenhuma das respostas foi classificada como negativa. Sendo que, do total de participantes contabilizados nos eventos (856 pessoas), apenas 79 (setenta e nove) - 9%, responderam, logo, se faz necessário uma revisão na forma de realizar a pesquisa para que tenhamos uma visão mais realista do retorno do público.

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do primeiro semestre do ano de 2024, foi dividida em 02 (dois) Blocos principais, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Bloco 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edf. Tecnocentro. Já o Bloco 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial). A Pesquisa abrangeu outros itens para além do exigido no Contrato de Gestão nº 001/2020.

Segue, abaixo, resumo das respostas à Pesquisa, destacando que cada avaliação consistiu na aplicação de uma nota de 1 a 5 (sendo a nota 5 indicando maior satisfação):

Avaliação Geral (CG4.2.2, CG4.2.3, CG4.2.4 e CF2.3.2) - 35 respondentes:

- Higiene (CG4.2.2): 3,9

- Conforto (CG4.2.3): 3,8
- Segurança (CG4.2.4): 3,4
- Ocupação (CF2.3.2): 3,8

Incubação (CF3.3.2) - 16 respondentes:

- Incubação: 4,0

Serviços Compartilhados (CF5.1.3):

- Auditório: 3,7
- Coworking: 3,3

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

11. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de Órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O 12º Repasse Trimestral, referente ao período de março a maio de 2024, foi realizado intempestivamente em 15/03/2024.

Ainda no período abordado pelo presente Relatório, as pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTECBA, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas, impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas, impactando, assim, na autonomia da CONTRATADA para alcançar o desempenho ideal.

As obrigações da CONTRATADA, previstas na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, foram cumpridas parcialmente conforme apontamentos descritos no corpo do presente Relatório.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período, com as ressalvas devidamente apontadas.

13. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	DESCONTO
0,90 a 1,00	0%
0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 14º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de abril a junho de 2024, houve o alcance pela Organização Social, de 83,30% do Índice de Desempenho (conforme Anexo IV - Parâmetros para aplicação de desconto, Documento SEI nº 00117054566). Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de **83,30%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 2,5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona, pois o repasse trimestral que refere-se ao trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo (Processo SEI nº 028.12248.2024.0000443-45).

14. RECOMENDAÇÕES

A análise do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão, referente ao período de abril a junho de 2024, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos:

No exercício das atividades da AEPTECBA:

1. Proceder, prioritariamente, ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;
2. Indicar, nas Notas Fiscais, o mês de competência;
3. No resumo dos contratos e aditivos apresentados no site da AEPTECBA, é importante indicar data de vigência (evitando prazo por tempo indeterminado), identificação das partes, número do documento jurídico;
4. Observar, quando das contratações/aquisições, o Regulamento de Compras;

5. Atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico-Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, assim como os Anexos da Proposta Técnico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2020.

Nos próximos Relatórios de Prestação de Contas:

1. Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados;
2. Juntar todos os documentos necessários à prestação de contas, evitando, assim, a juntada posterior;
3. Certificar que nos documentos comprobatórios juntados ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, todos os orçamentos sejam aprovados pelo Diretor Administrativo-Financeiro, bem como acostar os respectivos orçamentos no Anexo correspondente;
4. Apresentar os relatórios das atividades desenvolvidas pelas empresas/consultorias contratadas.

Conforme consta em e-mail datado de 30.06.2025 (Documento SEI nº 00117781621), resposta da OS, embora a CMA entenda que não tenham sido apresentados os cronogramas físico e financeiro dos Terceiro e Quinto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2020, informa que está sendo reiterada tal solicitação para os próximos Relatórios de Prestação de Contas Trimestrais e Anual.

15. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de abril a junho de 2024.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado de forma a recomendarmos a aprovação da Prestação de Contas com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Adriana de Oliveira e Oliveira
Membro da Comissão

Carolina Borges Zanetti
Membro da Comissão

Iury Meira Garcia
Membro da Comissão

Jaime Salgado de Oliveira Neto
Membro da Comissão

Jean Santos de Oliveira
Membro da Comissão

João dos Santos Santana Júnior
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Titular da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, ao **Conselho Deliberativo da Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA** e ao **Conselho de Gestão das Organizações Sociais -**

Emmeline Bezerra de Oliveira

Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Coordenador I**, em 25/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Santos de Oliveira, Coordenador I**, em 25/07/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João dos Santos Santana Júnior, Assessor Técnico**, em 25/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Salgado de Oliveira Neto, Coordenador Técnico**, em 25/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Borges Zanetti, Coordenador Executivo**, em 25/07/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmeline Bezerra de Oliveira, Superintendente**, em 25/07/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116974108** e o código CRC **6F86D33E**.

14º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 001/2020 - Período 01/04/2024 a 30/04/2024
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			12º TRIMESTRE	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	META	REALIZADO
COMPONENTE DE GESTÃO - CG								
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	"≥ 60% 10 pontos < 60% e ≥ 40% 5 pontos < 40% 0 ponto"	1	10	60%	7%
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	"≥ 40% 10 pontos < 40% e ≥ 20% 5 pontos < 20% 0 ponto"	1	10	40%	7%
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	5	50	100%	108%
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	"≤ 5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 8 pontos > 15% e ≤ 25% 5 pontos > 25% 0 ponto"	4	40	5%	9%
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas)x 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	1	10	100%	85%
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	"≤ 40% 10 pontos > 40% 0 ponto"	1	10	40%	29%
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	98%
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	4	40	100%	100%

11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	2	20	100%	100%
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	100%
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	0%	0%
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	8%
17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	8%
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	10%
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	20	100%	100%
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	0%
21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%

22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	100%	71%
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"= 0 10 pontos > 0 0 ponto"	3	30	0%	0%
23	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=0 10 pontos < 0 0 ponto"	3	30	0%	0%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (A)						730	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE DE GESTÃO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF								
24	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	80%	160%
25	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	100%
26	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	"=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto"	1	10	100%	107%
27	CF1.2.3	Participação Qualitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	2	20	5%	0%
28	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a
29	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a
30	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	113%
31	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	100%
32	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a

33	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	">90% 10 pontos > 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto"	2	20	90%	96%
34	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	20	5%	11%
35	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	100%
36	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	5	50	100%	100%
37	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
38	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	30	5%	13%
39	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
40	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
41	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	n/a	80%	n/a
42	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
43	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
44	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	100%	100%

ORIENTAÇÕES:

- 1 - O Saldo Financeiro do Período Anterior (e) é o saldo da conta bancária no último dia de fechamento do trimestre do exercício financeiro anterior ao período sob exame.
- 2 - A Conciliação e a conferência do saldo da conta bancária com o controle do demonstrativo financeiro do período. Dessa forma, a conciliação deve ter valor zero $(e + f - g) - (i) = 0$, significando que o Total do Saldo no Período (e+f-g) coincide com o Total do Saldo da Conta Bancária (i).
- 3 - O Total de saídas (g) registra o somatório das despesas pagas no período, sejam elas despesas contabilizadas no período ou em períodos anteriores, relativas a custeio e a investimento.

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/04/2024 a 30/06/2024
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	13.522.846,15
Total de entradas (f)	1.293.789,22
Repasse Públicos no Período - Custeio	1.001.207,52
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	45.083,76
Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	159.101,85
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	88.396,09
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	14.816.635,37
Total de saídas (g)	1.403.914,42
Despesas de Custeio	1.403.914,42
Despesas Pagas do Período	1.003.995,18
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	399.919,24
Despesas de Investimento	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 13.412.720,95

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	30.082,13
Saldo Atual de Aplicação Financeira	13.382.363,28
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 13.412.445,41
Saldo Atual em Caixa	274,17
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 13.412.719,58
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 1,37

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2020 - Período 01/04/2024 a 30/06/2024

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período¹

1. Receitas Operacionais	Mês 04 (ABR)		Mês 05 (MAI)		Mês 06 (JUN)		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse								
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.207,52	141.335,92	1.001.207,52	141.335,92
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A)Total de Repasses	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.207,52	141.335,92	1.001.207,52	141.335,92
1.2 Outras Receitas								
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	18.047,94	0,00	14.843,22	0,00	12.192,40	0,00	45.083,56	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	52.424,51	0,00	55.267,57	0,00	51.409,77	0,00	159.101,85	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	58.533,62	0,00	28.349,67	0,00	1.512,80	16.638,79	88.396,09	0,00
(B)Total de Outras Receitas	129.006,07	0,00	98.492,96	0,00	65.114,97	16.638,79	292.614,00	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	129.006,07	0,00	98.492,96	0,00	1.066.322,49	157.974,71	1.293.821,52	141.335,92

2. Despesas de Custeio	Mês 01 (ABR)		Mês 02 (MAI)		Mês 03 (JUN)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	61.441,33	15.922,46	61.453,97	15.923,70	56.877,87	12.639,94	211.619,33	12.639,94	224.259,27	15.782,89
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	52.310,55	88,20	52.313,11	44,10	48.377,37	51.853,18	100.530,81	147.204,54	38.740,45
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.961,76	0,00	12.116,11	32,50	13.193,76	0,00	39.304,13	0,00	37.005,78	9,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	75.403,09	68.233,01	73.658,28	68.269,31	70.115,73	61.017,31	302.776,64	113.170,75	408.469,59	54.532,34
2.2 Serviço de Terceiros	33.345,89	275.813,73	52.825,23	275.142,83	150.334,38	270.416,35	637.279,50	310.005,69	947.285,19	345.279,67
(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	33.345,89	275.813,73	52.825,23	275.142,83	150.334,38	270.416,35	637.279,50	310.005,69	947.285,19	345.279,67
2.3 Despesas Gerais	6.091,63	535,10	2.797,55	0,00	5.131,11	0,00	14.555,39	1.658,00	16.213,39	62,25
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.091,63	535,10	2.797,55	0,00	5.131,11	0,00	14.555,39	1.658,00	16.213,39	62,25
2.4 Despesas com Manutenção	26.944,84	1.407,70	3.398,77	2.671,06	4.271,26	41.540,80	38.693,63	641,50	39.335,13	44,98
(D) Subtotal (Manutenções)	26.944,84	1.407,70	3.398,77	2.671,06	4.271,26	41.540,80	38.693,63	641,50	39.335,13	44,98
2.5 Tributos	2.202,69	0,00	7.171,60	0,00	1.315,73	0,00	10.690,02	0,00	10.690,02	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	2.202,69	0,00	7.171,60	0,00	1.315,73	0,00	10.690,02	0,00	10.690,02	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	143.988,14	345.989,54	139.851,43	346.083,20	231.168,21	372.974,46	1.003.995,18	425.475,94	1.421.993,32	399.919,24

3. Despesa de Investimento	Mês 01 (ABR)		Mês 02 (MAI)		Mês 03 (JUN)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	143.988,14	345.989,54	139.851,43	346.083,20	231.168,21	372.974,46	1.003.995,18	425.475,94	1.421.993,32	399.919,24

14º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/04/2024 a 30/06/2024

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	50	50	100%
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	10	10	100%
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	20	20	100%
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	50	50	100%
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	30	30	100%
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	20	20	100%
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	20	10	50%
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	50	50	100%
13	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) x 100	5	50	50	100%
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a

15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	3	30	15	50%
16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
17	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	4	n/a	n/a	n/a
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	4	40	40	100%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	1	10	10	100%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	3	30	15	50%
Índice do Componente Finalístico (ICF)					450	410	91,11%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	1	10	0	0,0%
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	1	10	0	0,0%
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	5	50	0	0,0%
27	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	4	40	0	0,0%
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas / Total das despesas previstas em orçamento) x 100	1	10	10	100,0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	1	10	10	100,0%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	5	50	0	0,0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	5	50	50	100,0%

32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	50	100,0%
33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100,0%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	20	100,0%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100,0%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	20	100,0%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	20	20	100,0%
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	0	0,0%
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100,0%

45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	30	0	0,0%
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100,0%
47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100,0%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					730	475	65,07%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO		
Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%
CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL		
Índice do Componente Finalístico (ICF)		0,9111
Índice do Componente de Gestão (ICG)		0,6507
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)		0,8330
Classificação	Média Capacidade	
DESCONTO	2,5%	